

Inovação Produtiva PME	
Objetivos	Promover a inovação no tecido empresarial, traduzida na produção de novos, ou significativamente melhorados, bens e serviços transacionáveis e internacionalizáveis diferenciadores e de qualidade e com elevado nível de incorporação nacional, criando oportunidades de internacionalização ou reforçando a qualidade do tecido empresarial das regiões.
Tipologias de Projetos	<ol style="list-style-type: none"> 1. Produção de novos bens e serviços ou melhorias significativas da produção atual através da transferência e aplicação de conhecimento; 2. Adoção de novos, ou significativamente melhorados, processos ou métodos de fabrico, de logística e distribuição, bem como métodos organizacionais
Elegibilidade dos Projetos	<ol style="list-style-type: none"> 1. Não incluir despesas anteriores à data da candidatura, à exceção dos adiantamentos, até ao valor de 50% do custo de cada aquisição; 2. Ser sustentado por uma análise estratégica de empresa; 3. Apresentar viabilidade económico-financeira; 4. Demonstrar que se encontram asseguradas as fontes de financiamento do projeto (no mínimo 25% capitais próprios); 5. Ter uma duração máxima de execução de dois anos; 6. Quando integrar ações de formação profissional demonstrar que o projeto formativo se revela coerente e consoante os objetivos do projeto, que cumpre os normativos estabelecidos no âmbito dos incentivos à formação profissional e não inclui ações de formação obrigatórias para cumprir as normas nacionais em matéria de formação; 7. Iniciar a execução no prazo máximo de seis meses após a comunicação de decisão de financiamento; 8. Quando o projeto se inserir uma nova atividade económica, demonstrar, na conclusão do mesmo, a existência de volume de negócios associado a essa atividade; 9. Manter o investimento apoiado e a localização do projeto, no mínimo, durante os três anos após a conclusão do investimento; 10. Manter os postos de trabalho criados por um período de três anos a contar da data de contratação, não podendo a empresa beneficiária, durante a vigência do contrato de incentivos, reduzir o número total de trabalhadores ao serviço da empresa; 11. Apresentação de uma análise custo-benefício que avalie todos os impactos do projeto; 12. Demonstrar efeito de incentivo; 13. No que respeita a projetos no setor do turismo, encontrar-se o respetivo projeto de arquitetura aprovado e estarem alinhados com as respetivas estratégias nacional e

Porto

Centro Empresarial da Lionesa
Rua da Lionesa, 446 - Edifício G25
4465 - 671 Leça do Balio
tel./fax: (+351) 22 093 60 92

Lisboa

Av. do Brasil nº 1, 6º Andar - Sala 11
1749-008 Lisboa
tel.: (+351) 21 792 37 00
fax.: (+351) 21 792 37 01

	<p>regionais para o setor do turismo;</p> <p>14. No caso de projetos a favor de uma alteração fundamental no processo de produção, os custos elegíveis devem exceder a amortização dos ativos a modernizar no decurso dos três exercícios fiscais precedentes;</p> <p>15. No caso de projetos de diversificação de um estabelecimento já existente, os custos elegíveis devem exceder em, pelo menos, 200% o valor contabilístico dos ativos reutilizados;</p> <p>16. No caso de projetos destinados ao aumento da capacidade de um estabelecimento já existente, esse aumento deve corresponder a um mínimo a 20% da capacidade já instalada em relação ao ano pré-projecto.</p>
Efeito de Incentivo	<p>1. Considera-se que se encontra demonstrado o efeito de incentivo sempre que o beneficiário tenha a apresentado a candidatura anterior à data de início dos trabalhos relativos ao projeto;</p> <p>2. Para os projetos localizados nas NUTS II Norte, Centro e Alentejo, considera-se que há efeito de incentivo quando, na ausência do financiamento, a realização do investimento na respetiva região não teria sido suficientemente rentável para o beneficiário, resultando assim no encerramento de um estabelecimento existente na região.</p>
Beneficiários	Empresas PME
Elegibilidade dos Promotores	<p>1. Encontrar-se legalmente constituído (certidão comercial);</p> <p>2. Cumprir as condições legais necessárias ao exercício da respetiva atividade (alvará);</p> <p>3. Possuir a situação regularizada face à administração fiscal, à segurança social e às entidades pagadoras dos incentivos;</p> <p>4. Possuir ou assegurar os recursos humanos e físicos necessários ao desenvolvimento do projeto;</p> <p>5. Dispor de contabilizada organizada nos termos da legislação aplicável;</p> <p>6. Apresentar uma situação económico-financeira equilibrada (AF > 15% PME);</p> <p>7. Poderem legalmente desenvolver as atividades no território abrangido pelo PO e pela tipologia das operações e investimentos a que se candidatam;</p> <p>8. Não terem apresentado a mesma candidatura, no âmbito da qual ainda esteja a decorrer o processo de decisão ou em que a decisão sobre o pedido de financiamento tenha sido favorável;</p> <p>9. Não ter encerrado a mesma atividade, ou atividade semelhante, no Espaço Económico Europeu, nos dois anos que antecedem a data de candidatura;</p> <p>10. Não ser uma empresa em dificuldade financeira;</p>

Porto

Centro Empresarial da Lionesa
Rua da Lionesa, 446 - Edifício G25
4465 - 671 Leça do Balio
tel./fax: (+351) 22 093 60 92

Lisboa

Av. do Brasil nº 1, 6º Andar - Sala 11
1749-008 Lisboa
tel.: (+351) 21 792 37 00
fax.: (+351) 21 792 37 01

	<p>11. Não se tratar de uma empresa sujeita a uma injunção de recuperação;</p> <p>12. Declarar que não possui salários em atraso.</p>										
<p>Incentivo</p>	<p>1. Incentivo Reembolsável</p> <p>2. Sem pagamento de juros</p> <p>3. Carência de capital para 2 anos (3 anos em projetos de turismo)</p> <p>4. Financiamento a 6 anos (7 anos em projetos de turismo)</p> <p>5. Possibilidade de conversão em incentivo não reembolsável até 50% em função de avaliação do desempenho do projeto.</p> <table border="1" data-bbox="384 831 1439 1099"> <tr> <td data-bbox="384 831 528 1099" rowspan="7"> <p>Taxa Base 35%</p> </td> <td data-bbox="528 831 1439 864"> <p>Majoração</p> </td> </tr> <tr> <td data-bbox="528 864 1439 891"> <p>15 p.p a médias e a pequenas empresas com projectos > 5.000.000€</p> </td> </tr> <tr> <td data-bbox="528 891 1439 920"> <p>25 p.p a pequenas empresas com projectos < 5.000.000€</p> </td> </tr> <tr> <td data-bbox="528 920 1439 947"> <p>10 p.p a projetos localizados em territórios de baixa densidade</p> </td> </tr> <tr> <td data-bbox="528 947 1439 976"> <p>10 p.p a projectos com um plano de demonstração e dissiminação de soluções inovadoras</p> </td> </tr> <tr> <td data-bbox="528 976 1439 1003"> <p>10 p.p a projectos de empreendedorismo qualificado e criativo</p> </td> </tr> <tr> <td data-bbox="528 1003 1439 1032"> <p>10 p.p a projectos de tipologia empreendedorismo feminino e jovem</p> </td> </tr> <tr> <td data-bbox="528 1032 1439 1059"> <p>10 p.p a projetos com eficiente uso de recursos</p> </td> </tr> <tr> <td data-bbox="528 1059 1439 1099"> <p>Taxa Máxima - 75%</p> </td> </tr> </table> <p>Aos custos elegíveis de formação profissional é concedido um incentivo não reembolsável calculado através da aplicação de uma taxa base de 50%, que pode ser acrescida das seguintes majorações, não podendo, em qualquer caso, a taxa global ultrapassar os 70%:</p> <p>a) 10 p.p. se a formação for dada a trabalhadores com deficiência ou desfavorecidos;</p> <p>b) 10 p.p. se o incentivo for concedido a médias empresas;</p> <p>c) 20 p.p. se o incentivo for concedido a micro e pequenas empresas.</p>	<p>Taxa Base 35%</p>	<p>Majoração</p>	<p>15 p.p a médias e a pequenas empresas com projectos > 5.000.000€</p>	<p>25 p.p a pequenas empresas com projectos < 5.000.000€</p>	<p>10 p.p a projetos localizados em territórios de baixa densidade</p>	<p>10 p.p a projectos com um plano de demonstração e dissiminação de soluções inovadoras</p>	<p>10 p.p a projectos de empreendedorismo qualificado e criativo</p>	<p>10 p.p a projectos de tipologia empreendedorismo feminino e jovem</p>	<p>10 p.p a projetos com eficiente uso de recursos</p>	<p>Taxa Máxima - 75%</p>
<p>Taxa Base 35%</p>	<p>Majoração</p>										
	<p>15 p.p a médias e a pequenas empresas com projectos > 5.000.000€</p>										
	<p>25 p.p a pequenas empresas com projectos < 5.000.000€</p>										
	<p>10 p.p a projetos localizados em territórios de baixa densidade</p>										
	<p>10 p.p a projectos com um plano de demonstração e dissiminação de soluções inovadoras</p>										
	<p>10 p.p a projectos de empreendedorismo qualificado e criativo</p>										
	<p>10 p.p a projectos de tipologia empreendedorismo feminino e jovem</p>										
<p>10 p.p a projetos com eficiente uso de recursos</p>											
<p>Taxa Máxima - 75%</p>											
<p>Despesas Elegíveis</p>	<p>Activo Fixo Corpóreo:</p> <p>1. Custos de aquisição de máquinas e equipamentos, custos diretamente atribuíveis para os colocar na localização e condições necessárias para os mesmos serem capazes de funcionar;</p> <p>2. Aquisição de equipamentos informáticos relacionados com o desenvolvimento do projeto;</p> <p>3. Software standard e específico, relacionado com o desenvolvimento do projeto.</p>										

Porto

Centro Empresarial da Lionesa
Rua da Lionesa, 446 - Edifício G25
4465 - 671 Leça do Balio
tel./fax: (+351) 22 093 60 92

Lisboa

Av. do Brasil nº 1, 6º Andar - Sala 11
1749-008 Lisboa
tel.: (+351) 21 792 37 00
fax.: (+351) 21 792 37 01

	<p>Activo Fixo Incorpóreo:</p> <p>Constituído por transferência de tecnologia através da aquisição de direitos, de patentes, licenças, “saber-fazer” ou conhecimentos técnicos não protegidos por patente.</p> <p>Outras Despesas (até alo limite de 20% do total do investimento):</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Despesas com a intervenção de TOC e ROC na validação das despesas dos pedidos de pagamento (limite 5.000€); 2. Estudos, diagnósticos, auditorias, planos de marketing e projetos de arquitetura e engenharia, associados ao projeto; 3. Serviços de engenharia relacionados com a implementação do projeto; 4. Aquisição de serviços de execução de cadastro predial ou prédios em que incide a operação ou o projeto, incluindo aluguer de equipamento; 5. Formação dos recursos humanos no âmbito do projeto; 6. Os projetos do setor da industria e do turismo podem ainda incluir, como despesas elegíveis, a construção de edifícios, obras de remodelação e outras construções e aquisição de material circulante, desde que diretamente relacionados com o exercício da atividade; 7. Custos salariais estimados decorrentes da criação líquida de postos de trabalho altamente qualificados, por um período de dois anos.
<p>Despesas não Elegíveis</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Custos normais de funcionamento do beneficiário e investimentos de manutenção e substituição, bem como os custos relacionados com atividades de tipo periódico ou contínuo como, publicidade corrente, despesas de consultoria fiscal de rotina e serviços jurídicos e administrativos; 2. Custos referentes a investimentos diretos no estrangeiro; 3. Custos referentes a atividades relacionadas com a exportação, nomeadamente os diretamente relacionados com a exportação, à criação ou funcionamento de redes de distribuição no exterior ou a outros custos correntes ligados à atividade de exportação; 4. Trabalhos da empresa para ela própria; 5. Pagamentos em numerário; 6. Despesas pagas no âmbito de contratos efetuados através de intermediários ou consultores, em que o montante a pagar é expresso em percentagem do montante cofinanciado ou das despesas elegíveis do projeto; 7. Compra de imóveis, incluindo terrenos;

Porto

Centro Empresarial da Lionesa
Rua da Lionesa, 446 - Edifício G25
4465 - 671 Leça do Balio
tel./fax: (+351) 22 093 60 92

Lisboa

Av. do Brasil nº 1, 6º Andar - Sala 11
1749-008 Lisboa
tel.: (+351) 21 792 37 00
fax.: (+351) 21 792 37 01

8. Trespasse e direitos de utilização de espaços;
9. Aquisição de bens em estado de uso;
10. IVA;
11. Juros durante o período de realização do investimento;
12. Fundo de maneiio;
13. Aquisição de veículos automóveis, aeronaves e outro material de transporte ou aeronáutico, à exceção das presas previstas no setor do turismo para a tipologia de investimento “Inovação empresarial e empreendedorismo”.

Porto

Centro Empresarial da Lionesa
Rua da Lionesa, 446 - Edifício G25
4465 - 671 Leça do Balio
tel./fax: (+351) 22 093 60 92

Lisboa

Av. do Brasil nº 1, 6º Andar - Sala 11
1749-008 Lisboa
tel.: (+351) 21 792 37 00
fax.: (+351) 21 792 37 01